



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

PROPOSTA Nº 044/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoio à Associação Coro e Orquestra Médicos de Lisboa

Considerando que:

- a. a Associação Coro e Orquestra Médicos de Lisboa (ACOML) tem estudantes de Medicina e médicos que se dedicam à música, para lá da sua profissão, e com uma qualidade artística indiscutível;
- b. a Associação Coro e Orquestra Médicos de Lisboa (ACOML) conta já com cerca de 70 membros, desde alunos das duas Faculdades de Medicina da cidade de Lisboa mas também médicos recém-formados, onde a música se torna a linguagem unificadora dentro de toda a comunidade médica;
- c. a Associação Coro e Orquestra Médicos de Lisboa (ACOML) tem apresentado variadíssimos espetáculos, incluindo diversos eventos com uma forte componente solidária partilhando o palco com vários coros e orquestras, quer portuguesas, quer estrangeiras, actuando em alguns dos espaços mais emblemáticos da cidade de Lisboa;
- d. a Associação Coro e Orquestra Médicos de Lisboa (ACOML) vai realizar um concerto na Academia das Ciências;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar a atribuição da verba no valor de 1 500,00 euros (mil e quinhentos euros) à Associação Coro e Orquestra Médicos de Lisboa (ACOML)

Lisboa, 8 de Maio de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

PROPOSTA Nº 045/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Normas do VII Concurso de Fotografia (2024)

Considerando:

- a) a promoção do gosto pela arte da fotografia como expressão artística;
- b) a valorização da Freguesia e a busca de imagens, assim como a promoção e divulgação do seu património social, natural e cultural;
- c) a realização de um Concurso de Fotografia na Freguesia como instrumento de valorização cultural e artística, que promova e divulgue aspetos da Freguesia e dos seus moradores;
- d) a necessidade de este mesmo Concurso se reger por um conjunto de Normas, em complemento do seu Regulamento plurianual, que normalize a participação dos seus intervenientes para a VII Edição que se realizará em 2024;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar as Normas para o corrente ano do "VII Concurso de Fotografia" da Freguesia da Misericórdia.

Lisboa, 8 de Maio de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia

Luísa Rodrigues

(Luísa Rodrigues)



PELOURO DA CULTURA

NORMAS DO VII CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Artigo 1º

Objeto e âmbito da aplicação

1. As presentes Normas para o VII Concurso de Fotografia promovido pelo Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia da Misericórdia, regem-se pelo Regulamento definido para o período entre 2022 e 2025;
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo a promoção do gosto pela arte da fotografia como expressão artística, a busca de imagens da Freguesia da Misericórdia, assim como a promoção e divulgação do seu património social, natural e cultural.

Artigo 2º

Inscrições e Participantes

1. O presente concurso é aberto a todos os interessados desde que maiores de 18 anos;
2. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 15 participantes;
3. As inscrições e entrega de trabalhos (fotografias) deverão ser feitas através de correio eletrónico para o endereço: cultura@jf-misericordia.pt em formulário próprio (anexo I) e poderão ser feitas até 16 de Julho de 2024;
4. A inscrição só será aceite mediante a entrega do formulário mencionado no ponto 3 do presente artigo, devidamente preenchido e assinado pelo participante;
5. Aos membros do júri é vedada a participação, assim como aos seus familiares diretos;
6. Aos membros da organização do concurso (Junta de Freguesia) também é vedada a participação.

Artigo 3º

Condições de participação

1. Cada participante pode apresentar a concurso até 3 fotografias;
2. As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco;
3. A edição digital de imagem é autorizada;
4. Os trabalhos/fotografias deverão ser apresentados (as) com um mínimo de 2.000 pixels no seu lado mais pequeno;
5. A entrega dos trabalhos/fotografias poderá ser feita a partir do momento da inscrição, podendo ser feita até 16 de Julho, em suporte digital através do e-mail: cultura@jf-misericordia.pt;
6. Os trabalhos (fotografias) deverão ser entregues sem assinaturas ou qualquer outro tipo de identificação que será feito através do Anexo I (para cada fotografia) das presentes Normas (em que consta: Nome; Morada; Endereço eletrónico; Contacto telefónico; Título da fotografia; Local e ano em que foi captada; Relação da fotografia com o Tema);
7. O júri avaliará os trabalhos (fotografias) recebidos, anunciando os premiados a 31 de Julho.

Artigo 4º

Tema do Concurso

1. O Tema a respeitar é: "Liberdade";
2. Com este tema, o objetivo é, aproveitando as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, que os concorrentes possam expressar, através das suas imagens, as liberdades conquistadas e vividas no dia-a-dia.
3. As imagens devem ser obtidas dentro do território da Freguesia da Misericórdia.

Artigo 5º

Exposição dos Trabalhos

1. As fotografias selecionadas serão expostas entre 4 e 13 de Setembro no Espaço Cultural Mercês, assim como na página da Junta de Freguesia da Misericórdia em www.jf-misericordia.pt.

Artigo 6º

Júri

1. O Júri será constituído por 3 elementos ligados profissionalmente à área da fotografia:
 - Carlos Filipe Maia
 - Marta Ferreira
 - Reinaldo Alexandre de Carvalho

Artigo 7º

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º Classificado – 1.500 €
 - 2º Classificado – 750€
 - 3º Classificado – 500€
2. Serão ainda atribuídas até três Menções Honrosas e o respetivo Diploma;
3. A cerimónia de entrega dos prémios decorrerá no dia 10 de Setembro pelas 18h30m, no Espaço Cultural Mercês, onde estará patente a exposição dos trabalhos.

Artigo 8º

Direitos de imagem

1. Os concorrentes cedem à organização do concurso, a título gratuito, os direitos de imagem sobre as obras, exclusivamente para as atividades inseridas no âmbito do Concurso.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. A aceitação dos trabalhos/fotografias pressupõe a plena aceitação das presentes Normas e do Regulamento.

Artigo 10º

Casos Omissos

1. Todos os casos omissos às Normas serão apreciados e decididos em conjunto pela organização e pelo Júri do concurso.

Lisboa, 7 de Maio de 2024

VII CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TRABALHOS

(1 POR CADA FOTOGRAFIA)

Nome: _____

Morada/Concelho: _____

Telefone/Telemóvel: _____

e-mail: _____

Título da Fotografia: _____

Local em que foi captada: _____

Ano em que foi captada: _____

Descrição da relação da fotografia com o Tema: _____

Declaro conhecer e aceitar o Regulamento e as Normas do presente Concurso.

(Assinatura)

Data: ___ / ___ / 2024

“Os dados pessoais recolhidos na Ficha de Inscrição e Entrega de Trabalhos do presente Concurso correspondem ao estritamente necessário à prossecução das finalidades de entrega dos trabalhos e respeitam as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares.

O Departamento responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais da presente Ficha de Inscrição e Entrega de Trabalhos é o Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia da Misericórdia, cujo endereço de e-mail é: cultura@jf-misericordia.pt”



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Nere*

PROPOSTA Nº 046/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoio à Associação Cultural e Recreativa Alcante

Considerando que:

- a) a Associação Cultural e Recreativa Alcante é uma associação sem fins lucrativos e que tem como objeto principal a intervenção nas áreas do “cante”, etnografia e costumes alentejanos bem como a parte lúdica e recreativa;
- b) a Associação Cultural e Recreativa Alcante promove diversas actividades de âmbito cultural e educativo (O Alcante Alfarrabista – recuperação e conservação de livros) bem como projectos de preservação do meio-ambiente;
- c) a Associação Cultural e Recreativa Alcante é uma das associações que defende e consolida a conquista de o Cante Alentejano ser considerado parte do Património Imaterial da Humanidade;
- d) a Associação Cultural e Recreativa Alcante participa com regularidade nas comemorações do 25 de Abril promovidas pela Junta de Freguesia da Misericórdia;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar a atribuição da verba no valor de 150,00 euros (cento e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa Alcante.

Lisboa, 8 de Maio de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia


(Luísa Rodrigues)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08 /05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

PROPOSTA Nº047/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoio à TECLA MELÓDICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL (Orquestra Académica Portuguesa)

Considerando que:

- a Tecla Melódica – Associação Cultural é uma instituição fundamental no nosso panorama músico-pedagógico que desempenha um papel fulcral na formação de jovens músicos;
- a Tecla Melódica – Associação Cultural é a detentora da Orquestra Académica Portuguesa que tem actividade permanente e de alto nível;
- a Tecla Melódica – Associação Cultural tem promovido uma série de concertos de reconhecida qualidade no território da Junta de Freguesia da Misericórdia;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

- Aprovar a atribuição da verba no valor de 1 000,00 euros (mil euros) à Tecla Melódica – Associação Cultural.

Lisboa, 8 de Maio de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Madeira*

PROPOSTA Nº 048/JFM/2024

Apoio Igreja Paroquial das Mercês

Considerando que:

- a) No próximo dia 19 de maio a Paróquia das Mercês vai organizar mais uma vez a Procissão em honra de Nossa Senhora da Conceição da Escada. Trata-se de uma devoção antiga na cidade de Lisboa que remonta à Idade Média. Segundo a lenda, a imagem da Senhora da Escada encontrava-se numa pequena ermida junto à Igreja de São Domingos na Baixa da cidade. Essa ermida tinha uma escadaria que ia dar a um braço do Rio Tejo que, na altura, chegava àquela zona. Era tradição os marinheiros aportarem ali e subirem a escada até à ermida para venerarem a imagem de N. Sra. Devido a isto, ainda hoje ela é padroeira da armada. Esta procissão tem um elevado nº de participantes, quer da Freguesia bem como de população fora da Freguesia
- b) A Paroquia, na exposição que fez à Junta, estima que o custo com a iniciativa não ficara abaixo dos 1000€
- c) Este tipo de iniciativas deve ser valorizado pois a paróquia presta, nesta Freguesia, um apoio social inestimável para o bem-estar da população

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia delibere:

1. Aprovar o apoio financeiro de 1000€ para a realização da procissão minimizando assim os custos da Paroquia com a sua realização.

A transferência deste valor fica sujeita ao cumprimento das normas contabilísticas em vigor bem como na disponibilidade de verba orçamental para o efeito.

A Presidente da Junta de Freguesia
Da Misericórdia

Carla Madeira

(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

PROPOSTA Nº 049/JFM/2024 **(Mandato 2021/2025)**

Mobilidade interna intercarreiras - Consolidação

(Art. 99.º, do Anexo I da Lei 35/2014 de 20 de junho) –

Ricardo do Corpo de Deus Quintella Cardoso de Paiva

I – FUNDAMENTAÇÃO

- a) Por deliberação da Junta de Freguesia datada de 18 de fevereiro de 2021, foi autorizada, ao abrigo da competência da alínea e), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no art. 92.º, als. a) e b, art. 93.º, n.ºs 1 e 2 e art. 94.º, al. a) da Lei 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade na categoria do trabalhador da carreira e categoria de técnico superior;
- b) O posto de trabalho cujas funções têm vindo a ser desempenhadas pelo trabalhador em regime de mobilidade corresponde a necessidades permanentes da Freguesia, sendo que o mapa de pessoal para o ano de 2024 contempla a previsão do posto de trabalho que se encontra previsto e não ocupado;
- c) É reconhecida a conveniência na manutenção do exercício das funções que têm vindo a exercer pelo trabalhador **Ricardo do Corpo de Deus Quintella Cardoso de Paiva**;



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

d) O art. 99.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho), dispõe:

“A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;

b) Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior;

c) Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem;

d) Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal.

4 - A consolidação da mobilidade prevista no presente artigo não é precedida nem sucedida de qualquer período experimental.

5 - Na consolidação da mobilidade na categoria é mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.”

e) De acordo com o estipulado no art. 19.º, n.º 1 al. e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia “gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia”.



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

Tenho a honra de propor à Junta de Freguesia:

Que delibere, tendo presente as considerações supra e no uso da competência conferida pela alínea e), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho (LFTP), a consolidação da mobilidade na categoria de Técnico Superior o trabalhador **Ricardo do Corpo de Deus Quintella Cardoso de Paiva**, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do n.º 2 do citado art. 99.º da LFTP, com efeitos retroativos a 1 de MAIO de 2024.

Que a deliberação seja publicitada, por extrato, na página eletrónica da Freguesia e afixada nos serviços, sendo também publicada no Diário da República, nos termos do disposto no art. 4.º, n.º 1 b) da Lei 35/2014, de 20 de junho. Da instrução do procedimento deve constar a declaração de consentimento do trabalhador
Lisboa, 08 de MAIO de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia,

Carla Madeira

Anexo: Cópia do certificado de habilitações literárias

Declaração de aceitação do trabalhador



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08/05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 08 /05/2024

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 050/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoio à Associação Cultural "Os Destacados"

Considerando:

- a) Que a Associação Cultural "Os Destacados" promove eventos culturais de elevada qualidade;
- b) Que a Associação Cultural "Os Destacados" é uma associação sem fins lucrativos;
- c) Que a Associação Cultural "Os Destacados" participa nas comemorações do 25 de Abril promovidas pela Junta de Freguesia da Misericórdia;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

- Aprovar a atribuição da verba no valor de 1 400,00 euros (mil e quatrocentos) à Associação Cultural "Os Destacados".

Lisboa, 8 de Maio de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)

